Portaria n.º 1203

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final
1642-1	Darci Alcides Roloff	Operador de Maquinas II	01/03/2016	01/03/2011	01/03/2016
1641-1	Irineu Guder	Operador de Maquinas I	01/03/2016	01/03/2011	01/03/2016
1157-1	João Carniel	Operador de maquinas II	11/03/1986	11/03/2011	11/03/2016

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5353
Data 08/03/2016
Página(s) 3-33